



LEI Nº 372, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 151.500,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **CLAUDEMIR FREITAS**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|-----|------------|
| 05.00 - Departamento de Agropecuária | | |
| 05.001 - Departamento de Agropecuária | | |
| 20.606.0068.1001 - Tratores e Equipamentos para Agricultura | | |
| 449052000.0000 - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 760 - CONT.REP. 835611/2016 – Trator Agrícolas | R\$ | 146.250,00 |
| 000 Recursos Ordinário – Livre | R\$ | 5.250,00 |

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

| | | |
|--|-----|------------|
| - Excesso de arrecadação proveniente das fontes; | | |
| 760 - CONT.REP. 835611/2016 – Trator Agrícolas | R\$ | 146.250,00 |
| - Superavit financeiro; | | |
| 000 Recursos Ordinário – Livre | R\$ | 5.250,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito